



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projecto de Lei n.º 380/XIII/2.ª (PAN) - Altera o Código do Trabalho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias

Projecto de Lei n.º 381/XIII/2.ª (PAN) - Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 7ª **Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 26 dias do mês de Janeiro do corrente ano, pelas 11 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo aos projectos de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O prazo reduzido dado a esta Assembleia para emissão de parecer, reflecte a importância dada aos contributos com origem neste parlamento e consequentemente ao respeito pelo direito de audição das Regiões Autónomas, constitucionalmente e legalmente consagrado.

Na verdade, o procedimento repetidamente adotado, põe em causa a efetividade desse direito de audição, esvaziando o seu conteúdo, e convertendo, dessa forma, a obrigatoriedade de audição numa formalidade sem sentido útil, eliminando a possibilidade dos pareceres emitidos terem qualquer relevância ou influência nas opções da legislação projetada.

Assim, com base nos fundamentos supra expostos, a Comissão deliberou não emitir parecer aos Projectos de Lei apresentados.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD, CDS e PCP, e a abstenção do PS e JPP.

Funchal, 26 de Janeiro de 2017.

O Relator

João Paulo Marques